



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.672 de 12 de Janeiro de 2018**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	7	300.0001	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	1152	R\$ 260.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 260.000,00</b>

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Janeiro de 2018

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**